



DECRETO Nº 3.315/2022.

**INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.390/2022 de 19/05/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 21 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

Publico Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Ação: 1031 - Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: famílias atendidas.

Unidade de Medida: família

Valor: R\$ 17.300,00

Recursos Vinculados: 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil R\$ 17.300,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 o seguinte programa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 21 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

Publico Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.

Ação: 1031 – Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: famílias atendidas.

Unidade de Medida: família

Valor: R\$ 17.300,00

Recursos Vinculados: 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxilio Brasil
R\$ 17.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 21 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento e pobreza e integração familiar comunitária.

Publico Alvo: Famílias atendidas

Justificativa: O Poder Executivo envia projeto de lei para incluir meta na Ação de Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social, no PPA-Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 2.303/2021; abrir crédito adicional especial de forma a adequar a natureza da despesa de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Ação: 1031 - Realizar procedimento de cadastramento, gestão de benefícios e condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimento de controle social.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Produto: famílias atendidas.

Unidade de Medida: família

Valor: R\$ 17.300,00

Recursos Vinculados: 1180 - FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxílio Brasil
R\$ 17.300,00

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados - 03

3.3.90.14.00.00.00.001180/2.167 - DIÁRIA CIVIL.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.001180/2.167 - Material de Consumo.....R\$ 7.700,00

3.3.90.36.00.00.00.001180/2.167 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.001180/2.167 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

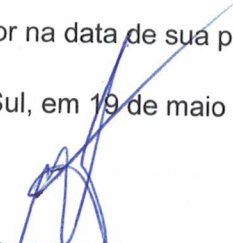
3.3.90.47.00.00.00.001180/2.167 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 400,00

4.4.90.52.00.00.00.001180/2.167 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.200,00

Art. 4º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recurso vinculado recurso vinculado FNAS - Índice de Gestão descentralizada - Programa Auxílio Brasil a ser auferido no ano de 2022 no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de maio de 2022.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento